



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.097**

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 132/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a necessidade de manter os serviços de Secretaria de Administração

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **JOSE SOARES VIEIRA** para o cargo de **Assessor Especial**, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **26 de setembro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 133/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art.

51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOSE SOARES VIEIRA** para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** – A Comissão Permanente de Licitação fica composta pelos seguintes membros, assim designados:

I – **FRANCIELHO ALVES BARRETO**, servidor efetivo, matrícula 630, que exerce a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

II – **MARIA DO SOCORRO SOUSA LACERDA DE LUCENA**, servidora efetiva, matrícula 480, que exerce a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III – **JOSE SOARES VIEIRA**, servidor comissionado, que exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 3º** - À Comissão Permanente de Licitação tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Coremas, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** - Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 6º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **26 de setembro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.097**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 134/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria de Finanças

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JAÍLSON CHAGAS OLIVEIRA**, para o cargo de **Assessor Especial**, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **26 de setembro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 135/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Acompanhamento de Contratos

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a necessidade de manter os serviços do setor de contratos

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **GILDEMARCO S DIOGENES GURGEL** para o cargo de **Diretor de Acompanhamento de Contratos**, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Fica, o servidor nomeado no artigo anterior, designado para exercer a atribuição de **Gestor e Fiscal de Contratos**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **26 de setembro de 2023**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ATOS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022**

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Contrato nº 312/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: EDNA PAULA DOS SANTOS LEITE - ME, CNPJ 47.112.989/0001-99 – Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 312/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 22/09/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente. – Data da Assinatura: 14/08/2023 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Edna Paula dos Santos Leite (pela Contratada).



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.097

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE JULGAMENTO DA RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do protocolado no dia 01/09/2023 pela pessoa jurídica: A L LIMPEZAA L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56, contra o julgamento de proposta de preço da **Concorrência Nº 70001/2023. Conclusão:** Assim pelo exposto acima, está CPL julga **indeferido** o PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA., **não se enquadram nas hipóteses de isenção para o INSS PATRONAL.** A) manter a decisão que inabilitou a empresa pelos motivos já expostos; b) indeferir o pedido da recorrente para inabilitar as empresas OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, na Concorrência Nº 70001/2023.

Coremas-PB, 25 de setembro de 2023.

Francielho Alves Barreto - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 40008/2023. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º**

**Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); **Em 3º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

Francielho Alves Barreto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 40009/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 40009/2023. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça do Sangradouro do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ R\$ 31.727,58 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 36.266,91 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove e um centavos); **Em 3º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 41.574,15 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos); **Em 4º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.097

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

42.411,45 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

Francielho Alves Barreto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 40010/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços**

**Nº 40010/2023. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da tubulação de drenagem da Rua Edivaldo Rodrigues dos Santos no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: **Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: Em 1º Lugar:** A Casa Construções e Serviços Eireli- ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total R\$ 24.180,41 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta reais, e quarenta e um centavos).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2023.

Francielho Alves Barreto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL CMDCA Nº 12/2023

A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 15 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, para convocação de cidadãos para trabalhar na eleição para membros do Conselho Tutelar a realiza-se em 01 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

**CONVOCA:**

1. Os cidadãos - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Coremas – PB ano 2023, a realizar-se no próximo dia 01 de outubro de 2023:

### Mesas receptoras das 07h00min

às 18h00min:

BETÂNIA MARIA FAUSTINO DA SILVA  
CECÍLIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
DANIEL JACKSON ANDRADE DE SOUSA  
DANILA BARBOSA SILVA  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
ELSON RIBEIRO DE MELO  
ERLÂNDIO GUALBERTO SILVA  
EWERTON VICENTE DA SILVA  
GEFERSON ALMEIDA LIMA DA SILVA  
GEONARDO VICENTE DA SILVA  
JOSÉ GILVAN OLIVEIRA DA SILVA  
JOSÉ JANCLÉSIO OLIVEIRA DA SILVA  
MATOS  
JOSÉ KELSON JUSTINO PAULINO  
JOSÉ THALES PEREIRA DA SILVA  
LAYS GOMES DE LACERDA ANDRADE  
MÁRCIA FERNANDA VITURINO DO N. SILVA  
MARIA APARECIDA SILVA MARTINS  
MARIA JOSE FERREIRA SOARES  
MARIA MADALENA BEZERRA PEREIRA  
MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
FERNANDES  
MOANGELA DE LACERDA SOUZA  
NYELMA FAUSTINO BATISTA  
RAPHAEL CORREIA LINS  
RAYELLE TOMAZ FEITOZA  
RITA DE CÁSSIA FAUSTINO  
RONNIE VON SOARES DE LACERDA  
RONNY ITALO SOARES PORDEUS LEITE

Mesas Apuradoras a partir  
08h00min do dia 02 de outubro de 2023:

AMANDA MARIA DE SOUSA ARAÚJO  
ANA LAMARA FERREIRA GOMES  
ANNY MIRELY PRIMO DA SILVA  
BEATTRYZ ANDRADE DA SILVA  
BRENO GLEIBSON AVELINO GARRIDO  
GOMES  
CLEIDIANE ALMEIDA DE SOUSA  
CLEONICE VICENTE HENRIQUE  
ELOIZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.097**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023**

ÉRICA VITÓRIA VITAL ARAÚJO  
GEFERSON ALMEIDA LIMA DA SILVA  
GEONARDO VICENTE DA SILVA  
GIRLENE SOARES DA SILVA  
HERMES VICENTE DA SILVA  
JAMARA BEZERRA DA SILVA  
LUANA PIRES DE LACERDA  
MANUEL MESSIAS DA SILVA  
PATRICIA BERNARDINO LEITE  
RONNIE VON SOARES DE LACERDA  
SAMARA RILDA MENDES DA SILVA  
FERREIRA  
SAMIRES DA SILVA QUEIROGA  
THALYS JUNIOR ALMEIDA FERREIRA  
VALÉRIO FERREIRA DA SILVA NETO

2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função devem estar cientes que são considerados “funcionários públicos” para fins penais (cf. art. 327, do Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).

3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.

Coremas – PB, em 22 de setembro de 2023.

**MAGNA RAILMA GOMES VIEIRA DA SILVA  
MENDES**  
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL